

**Decreto nº 6092/2021**  
De 18 de Novembro de 2021

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº238/2021 - Data: de 18  
de novembro de 2021.

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.801.469,70** (um milhão, oitocentos e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.801.469,70** (um milhão, oitocentos e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

#### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

##### 09.01 - SM de Urbanismo

##### 2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 1.000.000,00

#### 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.02 - Bloco da Atenção Básica

##### 2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica

15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.11019 - MATERIAL DE CONSUMO 420.000,00

##### 15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

##### 2148 - Enfrentamento a Emergência

15.03.10.122.0003.2.148-3.3.90.30.00.00.00.00.1383 - MATERIAL DE CONSUMO 173.469,70

##### 2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 190.000,00

#### 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

##### 35.01 - SM da Mulher

##### 2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher

35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 18.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.801.469,70** (um milhão, oitocentos e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

#### 1000 - Recursos Próprios

18.000,00

#### 1383 - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio

173.469,70

#### 1510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia

190.000,00

#### 1507 - Contribuições Iluminação Pública Exercício Corrente

1.000.000,00

#### 11019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)

420.000,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Novembro de 2021.



**NASSIB KASSEM HAMMAD**  
Prefeito Municipal